

Projeto de Lei do Senado n° 204, de 1985

Autoria: Senador João Castelo (PSDB/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE O CALCULO DO LUCRO TRIBUTAVEL PELO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FISICA, NAS ALIENAÇÕES DE IMOVEL ADQUIRIDO POR HERANÇA.

Assunto: -

Data de Leitura: 28/06/1985

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 05/12/1987 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

05/12/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REGIMENTO INTERNO.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 03 05 1988).

27/05/1986 SF-CF - COMISSÃO DE FINANÇAS

Ação: RELATOR SEN CID SAMPAIO.

21/05/1986 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER, SEN HELVIDIO NUNES, PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE, VENCIDO SEN HELIO GUEIROS.

15/08/1985 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN HELVIDIO NUNES.

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1985

TRAMITAÇÃO

28/06/1985 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ E CF.
DCN2 29 06 PAG 2374.

28/06/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 204/1985

Data: 28/06/1985

Autor: Senador João Castelo (PSDB/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE O CALCULO DO LUCRO TRIBUTAVEL PELO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FISICA, NAS ALIENAÇÕES DE IMOVEL ADQUIRIDO POR HERANÇA.